

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL
Conta origem:	1639 / 003 / 00005296-7
Conta destino:	2427 / 013 / 00055486-2

Nome destinatário:	FLAVIA HELENA COELHO
Valor:	R\$ 2.828,22

Data de débito:	10/05/2019
Data/hora da operação:	10/05/2019 12:32:47

Código da operação:	00126370
Chave de segurança:	672H4M8W77U8XGQF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 05.956.125/0001-03	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R AGRIPINO DE LIMA , 144			04 Bairro INCONFIDENTES	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-270	08 CNAE 9499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 129.88938.11-5	11 Nome Flávia Helena Coelho			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Cabo Frio , 107, CA A			13 Bairro Estrela Dalva	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.180-660	17 CTPS (nº, série, UF) 3270531/00010 - MG	18 CPF 077.288.846-97
19 Data de Nascimento 04/07/1987	20 Nome da Mãe Maria Helena Coelho			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.123,20	24 Data de Admissão 10/09/2018	25 Data do Aviso Prévio 07/05/2019	26 Data de Afastamento 07/05/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	262,08	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	374,40	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 8/12 Avos	748,80
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	280,80	69 Aviso Prévio Indenizado	1.123,20
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	93,60	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	93,60		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.976,48

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	110,82	112.2 Prev Social - 13º Salário	37,44
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	148,26
				VALOR LÍQUIDO	2.828,22

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
05.956.125/0001-03 ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
129.88938.11-5 Flávia Helena Coelho

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
3270531/00010 - MG 077.288.846-97 04/07/1987 Maria Helena Coelho

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
10/09/2018 07/05/2019 07/05/2019 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 10/05/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.828,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Montagem 10 de Maio de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL
E CULTURAL RENASCER

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) Flávia Helena Coelho

CTPS : 3270531 Série : 00010 UF : MG

Departamento : Administrativo

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 07/05/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

Atenciosamente
Contagem, 07/05/2019

Ciente: 07 / 05 / 2019

SH

Empregado

Responsável Legal (qdo. menor)

[Assinatura]
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
-AASCR

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) Flávia Helena Coelho

CTPS : 3270531 Série : 00010 UF : MG

Departamento : Administrativo

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 07/05/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

Atenciosamente
Contagem, 07/05/2019

Ciente: 07 / 05 / 2019

SH

Empregado

Responsável Legal (qdo. menor)

[Assinatura]
ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
-AASCR